

ITAPIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP 62.740-000

O POVO NA ADMINISTRAÇÃO

FONE/FAX: (0xx88) 431.1313 / 431.1210 – CGC 07.387.509/0001-88



LEI Nº 486/2003

ABRE ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.068,58 (VINTE E TRÊS MIL, SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DA SEGUINTE DOTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização no artigo 7º da Lei Municipal nº 473/2002 de 29 de novembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento, o crédito suplementar no valor de R\$ 23.068,58 (vinte e três mil, sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

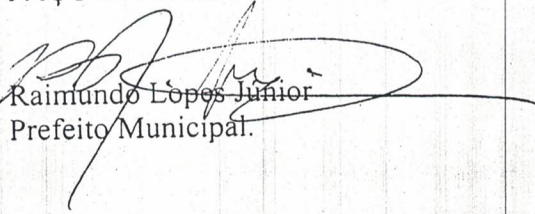
00.010310001-200 – Funcionamento do Poder Legislativo	
3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -----	R\$ 21.000,00
3390.14.00 – Diária Civil -----	R\$ 1.068,58
3390.30.00 – Material de Consumo - -----	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionados no artigo anterior, serão obtidos em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, através da anulação de seguinte dotação orçamentária.

06.236910003-103 – Obras e Serviços Públicos – Construção, Reforma e/ou Ampliação de mercados públicos.	
4490.50.00 – Obras e Instalação -----	R\$ 23.068,58

Art. 3º - Este Projeto de lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 28 de novembro de 2003.


Raimundo Lopes Junior
Prefeito Municipal.